



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

PORTARIA Nº 19/2022

Homologa procedimentos de Recursos Humanos para análise de perfil ao provimento do cargo em comissão de Assessor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 41 da Lei Orgânica c/c Art. 13 do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar procedimentos estabelecidos pela Comissão Avaliadora, nos autos do Processo Administrativo nº 11/2022, conforme Portaria nº 18/2022.

Art. 2º - Nos termos do Inciso II, do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 294/99 – Estatuto dos Servidores, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 874/2022, nomeia para o cargo em comissão de Assessor, a contar de 20/04/2022:

I – Camila Ferreira Couto – Bel. Direito; e

II - Ludimila Fernandes Rodrigues – Bel. Ciências Contábeis.

Parágrafo Único – Para os subseqüentes atos de posse e efetivo exercício dos cargos, observar-se-á o disposto nos Arts. 13 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 294/99, bem como a apresentação de todas as declarações e documentação probatória das condições exigidas no Art. 5º do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Acompanham o presente ato a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, bem como a Declaração do Ordenador de Despesas da adequação da despesa com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Art. 4º - Em atenção à exigência do §1º do Art. 4º da Lei Municipal nº 874/2022, faça acompanhar o presente, da manifestação formal de desinteresse dos servidores efetivos, os quais atendam as exigências estabelecidas para a assunção do cargo comissionado de Assessor.

Art. 5º - As despesas decorrentes das respectivas nomeações correrão à conta do orçamento vigente, sob rubrica orçamentária assim descrita
01.002.000.01.031.0100.4004.0000.3.1.90.11.00.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alto Rio Doce/MG, 20 de abril de 2022.


ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no dia 20/04/2022, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.


Luana Cruz Batista da Silva